



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO IV

REGULAMENTO: PRÊMIO AO AUDIOVISUAL

1. DO OBJETO DO PRÊMIO

1.1 O fomento ao Audiovisual será concedido através da premiação de 22 (vinte e dois) projetos de OBRAS INÉDITAS, nas modalidades especificadas no Edital PROMIC 2013, item 6.2, linha (c), e totaliza um investimento de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Linha C) - Prêmio ao Audiovisual		
Módulo A	02 projetos de R\$ 7.000,00	Total de R\$ 14.000,00
Módulo B	02 projetos de R\$ 15.000,00	Total de R\$ 30.000,00
Módulo C	02 projetos de R\$ 30.000,00	Total de R\$ 60.000,00
Módulo D	03 projetos de R\$ 10.000,00	Total de R\$ 30.000,00
Módulo E	01 projeto de R\$ 170.000,00	Total de R\$ 170.000,00

Módulo F	02 projetos de R\$ 10.000,00	Total de R\$ 20.000,00
Módulo G	10 projetos de R\$ 2.000,00	Total de R\$ 20.000,00
Total geral de 22 projetos premiados: R\$ 344.000,00		

1.2 O Prêmio ao audiovisual insere-se no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1 Módulo A – Serão premiados 02 (dois) projetos para desenvolvimento de roteiro, sendo: 01 (um) projeto de roteiro para curta metragem e 01 (um) projeto de roteiro para longa metragem.

2.1.1 – Serão premiados 02 (dois) roteiros inéditos, contendo: argumento, estratégia de abordagem, desenho dos personagens com suas características físicas e psicológicas, além do detalhamento do tema e das ações: 1) O argumento para o projeto de curta metragem deverá ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas; 2) O argumento para o projeto de longa metragem deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas

2.1.2 - Os roteiros contemplados por este Edital terão seus direitos cedidos à Fundação Cultural de Palmas para eventual produção posterior da obra.

2.1.3 - A inscrição deverá estar acompanhada de cópia autenticada de certificado ou protocolo de requerimento do Certificado de Registro do Roteiro, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

2.1.4 O roteiro premiado para o longa metragem deverá ter a estimativa de tempo mínimo de 80 minutos.

2.1.5 O roteiro premiado para o curta metragem deverá ter a estimativa de tempo mínimo de 12 minutos.

2.1.6 Em caso de apresentação de, apenas, o protocolo do registro na FBN, no ato da inscrição do projeto, fica o proponente ciente de que se for selecionado pela Comissão de Análise de Projetos, o mesmo terá o prazo máximo de 45 dias para a apresentação do registro definitivo da FBN.

Alínea 1: A não apresentação do registro definitivo, dentro do prazo estipulado no item 2.1.6, implica na eliminação compulsória do selecionado.

2.2 Módulo B – Serão premiados 02 (dois) projetos de produção e finalização de vídeo documentário temático sobre *"Palmas 25 anos: ¼ de século"*, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

2.2.1 Estes projetos deverão ter como matriz original de captação de imagens, suportes digitais de alta resolução (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

2.2.2 O projeto, para efeito de inscrição, deverá conter: 1) argumento (mínimo de 08 páginas); 2) roteiro; 3) proposta de direção; e 4) histórico do proponente/diretor/produtor.

2.2.3 Não serão admitidos e classificados, em hipótese alguma, formatos standart, como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam SX, DVCam e MiniDV, entre outros;

2.2.4 Não serão admitidos vídeos finalizados em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps.

2.2.5 A data de lançamento/estreia dos documentários, objetos de premiação do módulo B, será no dia 18 de maio de 2014 ou em data determinada pela FCP.

2.3 Módulo C – Serão premiados 02 (dois) projetos de produção e finalização de filme de ficção (curta metragem) com tema livre, duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

2.3.1 Estes projetos deverão ter como matriz original de captação de imagens com suportes digitais de alta resolução (HD), resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

2.3.2 Para efeito de inscrição, os projetos deverão conter além do que determina o Edital PROMIC 2013, as exigências a seguir: 1) argumento (mínimo de 03 e máximo 05 páginas); 2) roteiro; 3) desenho dos personagens; 4) proposta de direção; e 5) histórico do proponente/diretor/produtor.

2.3.3 Não serão admitidos em hipótese alguma formatos standart, como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam SX, DVCam e MiniDV, entre outros.

2.3.4 Não serão admitidos e classificados vídeos que sejam finalizados em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps.

2.3.5 A data de lançamento/estreia dos curtas-metragens ficção, objetos de premiação do módulo C, será no dia 18 de maio de 2014 ou em data determinada pela FCP.

2.4 Módulo D – Serão premiados 03 (três) projetos de produção e finalização de videoclipe (música tocantinense inédita).

2.4.1 Estes projetos deverão ter como matriz original a captação de imagens com suportes digitais de alta resolução (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

2.4.2 O proponente deverá apresentar: 1) música tocantinense inédita; 2) argumento; 3) roteiro; 4) proposta de direção; e 5) histórico do proponente/diretor/produtor.

2.4.3 Não serão admitidos, em hipótese alguma, formatos standart, como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam SX, DVCam e MiniDV, entre outros; e que seja finalizada em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps.

2.5 Módulo E – Será premiado 01 (um) projeto de produção e finalização de filme (longa metragem) com tema livre.

2.5.1 Este projeto deverá ter como matriz original de captação em película audiovisual Super 16 mm ou 35 mm, ou suportes digitais de alta resolução (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

2.5.2 O proponente deverá apresentar: 1) descrição e sinopse; 2) argumento e conceito; 3) roteiro; 4) proposta de direção; 5) objetivos; 6) justificativa; 7) casting pretendido com carta de comprometimento dos protagonistas e diretores; 8) histórico do proponente/diretor/produtor.

2.5.3 Não serão admitidos em hipótese alguma formatos standart, como: DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam SX, DVCam e MiniDV, entre outros; e que seja finalizada em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps.

2.5.4 Além das exigências previstas no Edital PROMIC 2013, são requisitos obrigatórios: 1) apresentação do registro do roteiro junto a Fundação Biblioteca Nacional – FBN; 2) cadastro da produtora na Agência Nacional de Cinema – Ancine com a sua equivalente pontuação; 3) carta de compromisso de rodar no mínimo 50% do filme em território palmense, envolvendo 60% (sessenta) da mão de obra local; 4) apresentação de carta atuação e parceria com co-produtora.

2.6 – Módulo F – Serão premiados 02 (dois) projetos de produção e finalização de 02 (dois) programas piloto para TV aberta (local), que tenha caráter cultural, em formato de 30 min., divididos em 02 (dois) blocos de 15 min. ou 03 (três) blocos de 10 min.

2.6.1 Além das exigências previstas no Edital PROMIC 2013, o proponente deverá apresentar: 1) argumento; 2) roteiro; 3) desenho do apresentador(a); 4) proposta de direção; 5) histórico do proponente/diretor/produtor;

2.6.2 O material final (programa piloto) deverá ser entregue à Fundação Cultural de Palmas, em 10 cópias, obrigatoriamente em formato DVD ou Blu-ray.

2.7 – Módulo G – Serão premiados 10 (dez) projetos de produção e finalização de vídeo experimental curto, tais como: universitários, independentes, vídeos de bolso, stop motion, e pequenas animações, com duração de 2 a 5 minutos.

2.7.1 Esse módulo tem o intuito estimular o protagonismo juvenil de estudantes do ensino fundamental, médio e universitário, além de fomentar a produção de novas técnicas audiovisuais.

2.7.2 Os gêneros contemplados serão: ficção, documentários, vídeo cacetadas, vídeo social (respeito à cidadania), videoclipe, video-reportagem e programas de TV.

2.7.3 O material final deverá ser entregue à Fundação Cultural de Palmas obrigatoriamente em formato DVD ou Blu-ray.

2.7.4 As imagens deverão ser obrigatoriamente capturadas por celulares, tablets e/ou máquinas fotográficas de bolso (com capacidade máxima de definição de 5.1 mega pixels).

2.7.5 Além das exigências previstas no Edital PROMIC 2013, o proponente deverá apresentar: 1) argumento; 2) roteiro; e 3) proposta de direção;

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Além de todas as contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, os premiados deverão entregar à Fundação Cultural de Palmas 50 (cinquenta) cópias dos vídeos resultantes da premiação, em formato DVD ou Bluray, exceto os premiados do Módulo G.

Alínea 1: A contrapartida exigida aos premiados do Módulo G será de 10 (dez) cópias, em formato DVD ou Blu-ray.

3.2 Ao ser premiado, o proponente estará cedendo automaticamente, sem qualquer ônus, à FCP, os direitos de uso de imagem, reprodução total ou parcial, bem como a exibição em locais ou instituições públicas ou privadas.

3.3 Os créditos relativos ao prêmio deverão ser inseridos, de forma legível e privilegiada, no início e final do produto audiovisual.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente